

CAPÍTULO 4

POLÍTICA NORMALIZADORA E ABASTECIMENTO

...para o que me vou confirmando cada vez mais quão sumamente importante é cortar os membros podres para que não passem herpes nos demais...

Carta do Conde de Assumar
ao ouvidor da comarca do Rio das Velhas, 1718.

O Estado nas Minas

Para preservar a harmonia entre os membros da enorme estrutura corporativa que constituía o Império português, era preciso que o rei e seus representantes estivessem sempre atentos a qualquer sinal que indicasse a presença de elementos "doentes", que pudessem comprometer o bom ordenamento da sociedade. Antes que o mal se espalhasse, gerando conflitos, era preciso estirpar os "tumores", os "membros podres" do corpo social.

A Coroa portuguesa representava a sociedade mineira do século XVIII como uma ordem na qual cada elemento tinha o seu lugar. Aquele que fugia a esse modelo ideal podia constituir uma ameaça a todo o corpo e, por isso, devia ser reprimido. Nas Minas setecentistas, muitos indivíduos que não respeitavam os limites estabelecidos para o bom funcionamento da sociedade eram considerados inimigos do sossego público e sobre eles recaía todo um arsenal de leis, ordens, decretos, bandos e editais, cujo objetivo principal era evitar o descontentamento da maioria. Para esses elementos desviantes não havia

clemência. Eram inimigos da ordem e deviam ser punidos antes que uma parcela maior da população se sentisse suficientemente ultrajada para se levantar contra as autoridades.

Raymundo Faoro, em seu livro *Os donos do poder* (1958), defende a idéia de eficaz imposição da ordem pública e sucesso do aparelho burocrático e fiscal no Brasil colonial. Para esse autor, o Estado penetrou em todos os setores da sociedade, submetendo-os de forma implacável aos interesses fiscais da Coroa portuguesa.¹ Tal controle teria sido o resultado de uma aplicação sistemática e racional da legislação, que teria mantido a população submissa ao poder metropolitano, representado na colônia pela numerosa camada de funcionários da administração. No período minerador, esse poder teria se tornado ainda mais forte, mais repressor: "O rei queria súditos e não senhores, soldados e não caudilhos. As minas aceleraram o curso da disciplina americana às rédeas do soberano, rédeas firmes e curtas."²

Laura de Mello e Souza (1982) relativiza as afirmações de Faoro através de um confronto entre as idéias defendidas por esse autor e a abordagem de Caio Prado Júnior que, em um capítulo de *Formação do Brasil contemporâneo*, analisa a administração colonial dentro da perspectiva da irracionalidade, revelando a ineficácia de um aparato burocrático que não teria se adaptado à realidade da colônia. Para Caio Prado Júnior, a análise da administração no Brasil colonial requer do historiador muita cautela ao lidar com os textos legais, pois muitas vezes esse tipo de fonte não revela o funcionamento do aparelho administrativo da forma como ele realmente se apresentava.³

No capítulo em que analisa a política administrativa na região mineradora, Laura de Mello e Souza afirma que, muitas vezes, a Coroa portuguesa perdeu o controle sobre os seus funcionários, o que, no entanto, não impediu que a população das Minas, sobretudo os desclassificados, vivessem sempre sob o látigo repressor do Estado. Apesar de os funcionários da administração muitas vezes conseguirem, segundo a autora, "...distender as redes do poder em proveito próprio",⁴ o governo da Capitania, representante direto da Coroa portuguesa e dos interesses metropolitanos, teria garantido

a paz interna através de uma eficaz imposição da ordem pública, condição essencial para que os agentes do fisco pudessem exercer suas atividades de forma satisfatória. Atravessada a fase conturbada das três primeiras décadas do século XVIII, os anos 30 teriam assistido ao fim da era dos potentados e à consolidação da autoridade régia na Capitania.

Embora, de fato, como afirma a autora, a era dos potentados tivesse terminado, as ameaças ao poder régio continuaram assombrando a vida das autoridades metropolitanas e coloniais. Laura de Mello e Souza, em um estudo mais recente, observa que, a partir dos anos 40 do século XVIII, o que houve foi uma transformação no caráter da revolta em Minas. Explosões de violência, como os motins protagonizados por Manuel Nunes Viana, Pascoal da Silva Guimarães, Domingos Rodrigues do Prado e Maria da Cruz deram lugar a revoltas "surdas, constantes, disseminadas, cotidianas".⁵ A imposição da ordem não se concretizou. O Estado, presente, não se fez obedecido. Para manter a ordem, a prudência continuou sendo a estratégia mais eficaz.

Com o objetivo de evitar o descontentamento dos habitantes da Vila de São João del-rei e da Vila de São José, na comarca do Rio das Mortes, o governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, dirigiu-se para aquela região em 1723, "compondo com sua grande prudência algumas diferenças e ódios fomentados por pessoas sediciosas e inimigas do bem comum".⁶ Embora seja difícil acreditar na afirmação de D. Lourenço de que os povos das Minas estivessem, em 1725, "naquele grande sossego e suma obediência em que sempre estiveram", nota-se, numa carta de D. João V a esse governador, que a Coroa portuguesa acreditava, pelo menos, que a autoridade máxima do governo da Capitania estava cumprindo com a sua obrigação, que era a de evitar que os povos experimentassem "a mais pequena vexação".⁷

No entanto, apesar das inúmeras tentativas, o poder metropolitano não conseguia envolver os inimigos do sossego público em suas "redes tentaculares".⁸

Em texto considerado exemplar sobre as Minas – “Metais e pedras preciosas” – Sérgio Buarque de Holanda registra pontualmente:

Existe, é claro, a norma externa, ao menos como um modelo formal, pois qualquer sociedade de homens se há de pretender civil e bem composta. Mas como impedir que venham constantemente à tona os contrastes entre a idealidade e uma realidade tangível e bruta? O que de tudo ressalta é a estrutura movediça que se desmancha, em partes, e se recompõe continuamente, ao sabor de contingências imprevisíveis.⁹

É inegável que o Estado esteve fortemente presente nas Minas e que as autoridades estabelecidas na Capitania muito se empenharam no sentido de fazer cumprir as ordens que chegavam de Portugal, bem como as leis que eram promulgadas internamente de acordo com as necessidades coloniais. Contudo, o recurso à repressão direta dos elementos desviantes da sociedade não foi eficaz no sentido de garantir a previsibilidade da ordem social e a imposição do Estado sobre aquela região.

Em um texto que trata da administração na capitania mineira, Carla Anastasia revela uma postura crítica em relação às abordagens de Raymundo Faoro e Laura de Mello e Souza.¹⁰ Segundo essa autora, a indisciplina dos próprios funcionários encarregados do governo das Minas contribuiu para o colapso das “formas acomodativas” entre os atores coloniais e metropolitanos, ocasionando levantamentos populares contrários à forma como atuavam as autoridades. Segundo Anastasia, a manutenção de uma certa previsibilidade da ordem político-social “dependeu, entre outras coisas, da existência de um consenso dos magistrados em torno das políticas determinadas pela Coroa para a Capitania”,¹¹ o que nem sempre foi possível naquela “realidade tangível e bruta”.

O conflito entre D. Lourenço de Almeida e o ouvidor da comarca do Rio das Velhas, José de Souza Valdes, é um exemplo paradigmático de como, dentro da própria estrutura administrativa, podia haver

incompatibilidades de interesses capazes de comprometer a ordem social. Em carta ao rei de Portugal, datada de 15 de abril de 1722, o governador elogiava os oficiais da Câmara de Sabará por não terem se deixado influenciar pelo perverso ouvidor, que queria persuadi-los a não cobrarem os quintos devidos a Sua Majestade. Segundo D. Lourenço, o objetivo do ouvidor era prejudicá-lo, pois "me seguram todos que este Ministro é inimigo capital dos governadores".¹² Era também o ouvidor acusado de injustiças cometidas contra a população, "prendendo a muitos homens sem lhe formar culpa e tendo-os carregados de ferros muitos meses por paixões particulares e os não solta sem que primeiro lhe comprem a sua soltura".¹³

Relatando ao rei os problemas causados pelo ouvidor da comarca do Rio das Velhas, o governador queixava-se dos ouvidores em geral, "que não me obedecem porque dizem que não são súditos dos governadores", o que era causa de distúrbios sociais, pois "os povos padecem e se amotinam por desesperados, como tem sucedido várias vezes".¹⁴ D. Lourenço pedia ao rei para que lhe concedesse o direito de proceder contra esses ministros, pois só assim poderia manter a paz nas Minas, "porque o meu ânimo não é outro senão o ter estes povos quietos e sossegados sem haver neles quem lhes faça vexações, para que melhor sirvam a Vossa Majestade".¹⁵

A administração da justiça em favor da paz e quietação dos povos era um traço fundamental da política metropolitana em relação às Minas. Ouvidores e juízes, no entanto, muitas vezes transgrediram eles próprios as leis do monarca e semearam a discórdia e o conflito entre os vassalos. Em 1749, por exemplo, os moradores da cidade de Mariana queixaram-se contra o ouvidor José Antônio de Oliveira Machado e o juiz-de-fora José Caetano Galvão. Em uma carta de 20 de março daquele ano, o governador da Capitania, Gomes Freire de Andrade, dava o seu parecer ao rei sobre a referida queixa, expondo as enormes dificuldades enfrentadas pelos povos das Minas com as injustiças cometidas por aqueles que mais deviam zelar pelo bem comum. Para o governador, era papel da justiça garantir que os povos vivessem em

paz e igualdade, “seguindo as virtudes, fugindo aos vícios”, para que a integridade do reino e do seu império fosse mantida.¹⁶

Segundo Júnia Ferreira Furtado, embora a Coroa portuguesa tentasse reproduzir seu poder nas Minas através da concessão de honrarias e cargos, criando, assim, uma cadeia hierárquica de favores que se estendia até a colônia, não lhe foi possível estabelecer um controle sistemático sobre seus subordinados, muitos dos quais continuaram ameaçando a harmonia e a integridade do corpo social.¹⁷ Ainda no último quartel do século XVIII, as autoridades nas Minas continuavam enfrentando dificuldades com os funcionários indisciplinados, como demonstra um processo judiciário que expunha, em 1783, as razões que tinham levado o governador, Rodrigo José de Meneses, a mandar prender o ouvidor da comarca do Serro Frio.¹⁸ Esse ministro, “além de cometer toda espécie de atos ilícitos, ainda conseguira, através de fraudes, eleger o juiz dos órfãos de Minas Novas, impedir a arrecadação dos tributos e levantar a população contra o governador”.¹⁹

Problemas com os párocos também foram freqüentes no século XVIII mineiro. Em carta dirigida ao rei, datada de 13 de setembro de 1721, D. Lourenço de Almeida pedia permissão para expulsar das Minas as pessoas prejudiciais ao governo, sobretudo os eclesiásticos, que “são os que se opõem com mais soltura a tudo o que é do serviço de Vossa Majestade”.²⁰ Em 1725, esse mesmo governador representava ao rei sobre as desordens causadas na Vila de N. S. do Carmo pelo cônego João Vaz Ferreira, sempre em conflito com seus fregueses, “porque a todos desprezava com incivilidade e a todos vendia o sacramento do batismo por duas oitavas de ouro, quando mandavam seus filhos e escravos a batizar”.²¹ Ao tomar conhecimento que a Câmara daquela vila havia escrito ao governador pedindo que este tomasse providências contra as desordens, o cônego decidiu não mais celebrar missas, deixar pessoas morrerem sem o sacramento da unção, mandar crianças para casa sem batismo “e por todas estas violências se amotinaram os fregueses na noite de 15 de fevereiro e

resolutamente quiseram entrar na casa do dito vigário". Foi preciso chamar o capitão-mor da vila, Raphael da Silva e Sousa, e o tenente João Ferreira Tavares para acalmarem os ânimos dos amotinados, "que não queriam outra cousa senão livrarem-se daquele vigário que os estava roubando e insultando". João Vaz Ferreira foi substituído, mas o governador mandou que se tirasse uma devassa do motim, da qual nada resultou, "assim por ser o caso feito de noite, como por irem todos mascarados".²²

Em 29 de dezembro de 1734, representou ao rei o ouvidor da comarca do Rio das Mortes, Francisco Leote Tavares, sobre o mau procedimento do padre Pedro Moura Portugal, chamado vulgarmente "o febre maligna", o qual, na noite de 28 de dezembro de 1729, tinha mandado dar um tiro em Manuel Vieira de Matto Dentro, "de que perdeu a vista do olho esquerdo e ficou com a cabeça e cara cravada de chumbo grosso (...) isto por razão de ter sido louvado em uma causa do dito padre a votar contra ele". Em outra ocasião, mandou matar com sacos de areia o sapateiro Domingos Pires, por andar de caso com uma negra sua "e ainda vivo o mandou pôr na roça de um Manuel Teixeira, onde morreu passados poucos dias e depois o mandou enterrar na freguesia dos Prados".²³ Na opinião do ouvidor, os clérigos e frades eram, nas Minas, motores de desordens e o referido padre Pedro Moura, em particular, devia ser expulso o mais rápido possível da Capitania, "porque a todos inquieta, movendo os ânimos da vil gente de que se compõe a maior parte destes povos (...) em prejuízo do serviço de Vossa Majestade e da Sua Real Fazenda e da conservação dos seus vassallos".²⁴

Em uma representação dos oficiais da Câmara de Mariana ao rei, datada de sete de maio de 1755, nota-se que a boa administração da justiça podia amenizar a tensão causada pela ambição dos padres nas Minas. Os exorbitantes salários estabelecidos pelo bispo para a sua câmara eclesiástica e os enormes emolumentos e salários que recebiam os párocos pelos seus serviços – "com o desconto do Real quinto, de que ficam os ditos isentos" – foram motivo de escândalo e clamor do povo,

que a não ser tão humilde, obediente e modificado da prudente administração com que o nosso presidente, o Doutor Silvério Teixeira, se porta na distribuição de uma igual justiça, e estar tão benquisto pela sua retidão, teria o mesmo povo rompido em alguma sublevação contra o dito prelado e seus ministros.²⁵

Escrevendo no final do século XVIII, o desembargador Teixeira Coelho afirmava que as leis e ordens que tinham como objetivo estabelecer um controle sobre o comportamento dos eclesiásticos continuavam não sendo observadas adequadamente no território mineiro, pois era público assistirem na Capitania “muitos clérigos ociosos e inúteis que se ocupam em negociações e que escandalizam os povos com as suas licenciosas vidas e com as perturbações com que inquietam o sossego público”.²⁶

É importante considerar, no entanto, que nas Minas setecentistas a ineficácia da aplicação de um modelo ideal de sociedade, através de mecanismos disciplinares repressivos, não é evidente apenas nas complexas relações entre governadores, funcionários da administração e eclesiásticos. Reflete-se também nas tentativas malogradas de se estabelecer um controle social e político através da repressão aos comportamentos considerados desviantes do ponto de vista moral e religioso.

Segundo Laura de Mello e Souza, em um estudo sobre feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial, a Inquisição foi um instrumento importante no processo de consolidação do Estado na Península Ibérica – e, ao que parece, na América portuguesa não teria sido diferente. Segundo a autora, a Coroa tinha interesse em normalizar a vida do colono, reprimir as heresias, feitiçarias, adultérios, incestos, bigamias, prostituição, alcoolismo e outros comportamentos desviantes, para que a dominação pudesse ser exercida mais facilmente. Ao agir sobre aquela sociedade, ao estender os seus “braços longos” na busca das “impiedades coloniais”, a Inquisição portuguesa teria atuado também como elemento de imposição da ordem e controle político-administrativo na colônia.²⁷

Nas Minas do século XVIII, segundo Luciano Figueiredo, “a obediência aos preceitos morais ditados pela religião era encarada como pré-condição para a mais fácil subordinação da população ao poder do Estado e conseqüente eficácia da administração”.²⁸ Segundo esse autor, a luta da Igreja contra os comportamentos desviantes – através das Devassas Eclesiásticas – ia ao encontro do interesse do Estado em normalizar as relações entre os habitantes das Minas, “para ambas as instituições, uma forma eficaz de controle social e conseqüente esvaziamento do potencial de insatisfação dos grupos empobrecidos”.²⁹

Um dos principais objetivos do Estado nas Minas foi a disseminação de famílias legítimas, o que, na visão das autoridades administrativas, contribuiria para uma previsibilidade maior da ordem social.³⁰ “A família legítima sob o sacramento do matrimônio”, como observa Luciano Figueiredo, “aparece como o lugar em que estariam atenuadas as tensões da espiritualidade e assegurada a reprodução da disciplina social e moral”.³¹

Foi através da Igreja que o Estado tentou levar a cabo a sua política familiar, uma medida a mais na tentativa de solidificar o seu poder no território mineiro. Segundo Caio César Boschi, “a Igreja passou a integrar a própria política colonizadora e foi fator decisivo no êxito da empresa mercantil-colonial”.³² Ao mesmo tempo que tentava solucionar os problemas relativos ao exercício episcopal na Capitania, o Estado, através da criação de um bispado em Mariana, buscava também garantir a manutenção da soberania política metropolitana sobre a sua maior riqueza.³³ Foi também com objetivos essencialmente políticos que a Coroa portuguesa tentou estabelecer um controle sistemático sobre as irmandades leigas na Capitania. Com sua função assistencialista e de propagadoras da fé através da manutenção do culto, as irmandades eram vistas pelo Estado como aliadas em potencial na consolidação do seu poder.³⁴

A normalização da sociedade mineira do Setecentos, no entanto, nunca chegou a se concretizar. Tratando das dificuldades encontradas pelas autoridades religiosas no sentido de impor sobre aquela

sociedade complexa um modelo comportamental calcado nas “virtudes cristãs” e no “ideal de civilização”, Marco Antônio Silveira afirma que a Igreja teve, nas Minas, apenas uma eficácia institucional relativa.³⁵ A idéia do cristianismo como um manto sob o qual se abrigariam todos os indivíduos – defendida por Lucien Febvre para a França do século XVI³⁶ – não se aplica à realidade social das Minas setecentistas. Embora participassem do culto como fiéis católicos, fossem membros de associações leigas e revelassem, quase sempre, na iminência da morte, seu temor a Deus, os mineiros, em sua maior parte, levavam uma vida marcada pelo pecado. Essa contradição pode ser percebida nos testamentos do século XVIII que revelam, juntamente com um discurso padrão de devoção a Deus, uma série de comportamentos e atitudes contrários ao modelo da Igreja: assassinatos, ambições, filhos ilegítimos etc., para os quais, na hora da morte, os testadores esperavam obter o perdão celestial. Segundo Eduardo França Paiva,

deve-se observar, então, que o controle comportamental imposto à sociedade colonial não havia triunfado integralmente. Nos mesmos testamentos onde se tentava idealizar a imagem pessoal, eram registradas as atitudes contrárias ao enquadramento modelar.³⁷

Em vista do que foi analisado, pode-se dizer que a principal estratégia de dominação portuguesa nas Minas foi evitar a eclosão de revoltas através da repressão direta aos possíveis elementos perturbadores da ordem. Paralelamente e com a ajuda da Igreja, tentou-se moralizar a sociedade, de forma que os seus membros pudessem se sentir menos inclinados ao comportamento rebelde e insubmisso. Essa estratégia, no entanto, não se mostrou eficaz, já que durante a maior parte do século XVIII, leis, ordens, bandos e editais foram reiteradamente publicados, no intuito de estabelecer controle sobre os elementos desviantes da sociedade; e as Devassas Eclesiásticas, em consonância com os interesses do Estado, mostraram-se incapazes de incutir a moral cristã nos espíritos inquietos dos mineiros. Isso tudo sem contar com as ameaças de revoltas escravas, que aterrorizaram

as autoridades metropolitanas e coloniais durante todo o período minerador.³⁸

Considerando-se o abastecimento dos centros urbanos mineiros no século XVIII uma questão política – já que as carestias alteravam os ânimos da população, ameaçando a harmonia do corpo social –, pode-se afirmar com segurança que os indivíduos que interferiam no fluxo de gêneros de primeira necessidade para a provisão dos mineiros eram também inimigos do sossego público.

Como foi visto no capítulo anterior, a produção de gêneros de primeira necessidade na capitania de Minas Gerais era uma atividade que movimentava um mercado interno dinâmico, desde as primeiras décadas do século XVIII, contribuindo de forma significativa para a manutenção da ordem social. Os gêneros produzidos, no entanto, podiam ter a sua circulação interrompida abruptamente por potentes ambiciosos, atravessadores de mantimentos e negros fugidos. Ao impedirem o fluxo regular e estável de mantimentos para o abastecimento dos centros urbanos, esses indivíduos semearam o descontentamento e a revolta entre os vassallos do rei nas Minas, constituindo uma séria ameaça ao pacto de obrigações que regia as relações entre as autoridades e os colonos.

As Minas sitiadas

Nascido no norte de Portugal, na cidade litorânea de Viana do Castelo, Manuel Nunes Viana veio para o Brasil ainda garoto, em data desconhecida, tendo sido notado pela primeira vez na Bahia ao se envolver numa briga de rua com dois ou três homens armados, da qual saiu vitorioso. Após esse episódio, foi banido para o interior, recebendo das mãos do governador cartas de recomendação para alguns dos grandes criadores de gado do Rio São Francisco. Manuel Nunes Viana estabeleceu-se naquela região e, através do contrabando para as Minas, logo tornou-se ele próprio um rico proprietário de terras

e criador de gado. Era também administrador das propriedades de dona Isabel Maria Guedes de Brito, uma das maiores latifundiárias do Brasil; e nos distritos mineradores, era dono de lavras que lhe rendiam lucros consideráveis.³⁹

Em 1717, pretendia Manuel Nunes Viana arrematar o contrato dos gados e carregações que vinham do sertão do São Francisco para o abastecimento da região mineradora. Através desse contrato, o potentado poderia coletar os impostos que pagavam tais mercadorias ao entrarem na Capitania e se apropriar dos lucros, que geralmente eram vultosos. Utilizando de violência e intimidação, tentou, porém, impedir que outras pessoas se lançassem com ele. Sabedor do que se passava, o governador das Minas, Conde de Assumar, mudou a praça da arrematação de Sabará para a Vila do Carmo, onde residia, "para que com a minha presença se desvanecessem os temores que ele queria inspirar".⁴⁰ O resultado foi que "ficou o dito Manuel Nunes sem o contrato, por haver outros lançadores de maior quantia, que lhe picaram tão alto, que a ele lhe não teve conta".⁴¹ Para se vingar da malícia do Conde, o potentado foi para a Barra do Rio das Velhas e mandou publicar uma ordem para que ninguém recebesse gados nas suas fazendas, onde era costume andarem alguns meses engordando antes de serem introduzidos nas Minas.⁴²

Em uma série de cartas enviadas às principais autoridades das capitanias do Norte, Assumar pedia socorro, pois não tinha condições de colocar fim aos levantes do sertão, sendo "este o maior mal que se experimenta neste governo, por falta de tropas com que reprimir essas insolências".⁴³ Em uma carta ao governador da Bahia, de 1718, Assumar referia-se à vulnerabilidade do poder na Capitania diante do perigo de uma revolta popular causada pela falta de carne, porque "este governo não tem meio nenhum com que reprimir um levantamento do povo, que daqui por diante será inevitável se Manuel Nunes puser aqui, como pode e como intenta, em sítio de gados".⁴⁴

Grande parte dos fazendeiros do sertão apoiaram Manuel Nunes e outros simplesmente foram forçados a fazê-lo. Conta-nos Assumar,

em uma carta ao ouvidor da comarca do Rio das Velhas, também de 1718, que o grupo de potentados liderado por Viana andava

em tropel pelas fazendas, levando a maior parte da gente para fora, [e que] um fulano Falcão (...) que vivia escandalizado de Manuel Nunes, lhe disseram que ou morrer ou ir com o povo; e a dois homens que estavam para despedir boiadas para estas Minas, lhas quiseram tomar e depois os desembaraçarão só com a condição de se juntarem com o povo, como fizeram por necessidade.⁴⁵

Diante de tal situação, a primeira atitude de Assumar foi escrever ao ouvidor da comarca de São Paulo, Rafael Pires Pardinho, pedindo informações sobre o número de currais de gado no sul do Brasil e se era possível mandar vir, às Minas, de 18 a 20.000 cabeças de gado, pois só assim poderia o governador “fechar os currais da Bahia (...) e castigar este régulo, pondo-o a ele de sítio como aqui nos quer fazer”.⁴⁶ Nessa carta, nota-se que Assumar não tinha a mínima noção do estado em que se encontrava a pecuária no sul da colônia, pois, como informa Caio Prado Júnior, é somente a partir da segunda metade do século XVIII que aquela região passa a contar economicamente; mesmo assim, segundo esse autor, “a exportação de gado em pé não ia, ainda em princípios do século XIX, além de 10 a 12.000 cabeças por ano, que se destinavam a Santa Catarina e Curitiba”.⁴⁷

Após várias cartas e inúmeras tentativas malogradas de prender Manuel Nunes Viana, Minas caiu de repente em profunda paz. Durante a pesquisa, não foram encontradas informações sobre como se deu o fim do motim, mas é certo que, no tempo de D. Lourenço de Almeida, o governo ainda tentava controlar os homens do sertão, que “mais parecem brutos do que racionais”,⁴⁸ segundo esse mesmo governador.

O que transparece na documentação analisada sobre esse episódio é a incapacidade do governo em neutralizar o comportamento rebelde dos potentados do sertão, criando um problema de ordem econômica que, ao se transformar numa possível causa de um levantamento dos

povos, podia ser considerado, ao mesmo tempo, um problema político. A partir do discurso do Conde de Assumar, percebe-se que Manuel Nunes Viana tentava “sublevar este governo, (...) pois em faltando os gados nestas Minas, certamente entrarão os povos em desesperação”.⁴⁹ Em uma carta de 12 de dezembro de 1718, enviada ao ouvidor da comarca do Rio das Velhas, Assumar ressaltava a importância de se prender o potentado, pois, se escapasse, “tenho aviso que (com) o que quer fazer é quase infalível a perdição deste governo, porque então nos há de querer sitiado por fome”.⁵⁰ Em outra carta a esse mesmo ouvidor, reiterava a importância de se efetuar tal prisão “usando do meio que lhe aponto para a colher, (pois) quando não, correm grande perigo os habitantes deste governo”.⁵¹ Em fevereiro do ano seguinte, o clima ainda era de tensão. Em carta ao Conde de Vimieiro, o governador referia-se novamente à possibilidade das Minas serem sitiadas pela fome “e em tal caso não seguro muito a quietação deste país”.⁵²

Mesmo depois de solucionados os conflitos na Barra do Rio das Velhas, Assumar continuou pessimista e manteve uma postura bastante cética com relação aos potentados do sertão. Em uma outra carta ao Conde de Vimieiro, o governador revelava o seu ceticismo:

Tem por hora este governo em suma paz e quietação e estou esperando o mês de maio e junho em que estimam subirem os gados (...) a ver se há alguma novidade (...). A paz e concórdia em que aqui vive, como acima digo, só a mim me não abrange, nem se consegue sem ser a custa do meu desassossego.⁵³

Em 1736, com o fim dos motins contrários ao estabelecimento da taxa de capitação no sertão do Rio São Francisco,⁵⁴ os potentados não mais ameaçaram a autoridade régia nas Minas. Relativamente ao abastecimento, o motim da Barra do Rio das Velhas foi o último – e talvez o único – conflito protagonizado por um potentado a ameaçar o fluxo de gêneros de primeira necessidade para a subsistência dos mineiros. O perigo, no entanto, continuou.

Atravessadores

Nas Minas setecentistas, qualquer pessoa que comprasse mantimentos e os revendesse fora das regiões onde, pela lei, deviam ser comercializados, sem que para isso tivesse licença das autoridades, era considerada um atravessador. Durante o século XVIII, as autoridades administrativas coloniais empenharam-se no sentido de neutralizar a ação desses indivíduos, mantendo uma vigilância constante sobre o comércio de gêneros de primeira necessidade, sobretudo aquele realizado pelos tropeiros, mascates, comissários de mantimentos e marchantes de gado, comerciantes que, supostamente, estariam atuando dentro das regras – o que, no entanto, não os livrava da suspeita e, muitas vezes, da acusação de estarem também atravessando mercadorias.

Nos centros urbanos mineiros cabia aos contratadores de inspeção e aos almotacés verificar se os mantimentos produzidos para comercialização local eram desviados para outros termos e comarcas ou se as mercadorias que vinham legalmente de outras regiões eram atravessadas e revendidas fora das vilas e arraiais aos quais estavam destinadas. No discurso das autoridades, o ato de “extrair mantimentos para fora”, sem a licença do governo e das câmaras, era um crime contra a ordem pública e devia ser combatido.

Em 14 de fevereiro de 1722, chegou ao conhecimento dos oficiais da Câmara de Vila Rica a informação de que muitas carregações de gêneros alimentícios que vinham do Rio de Janeiro, do sertão dos currais e da própria região eram atravessadas e revendidas à população mineira por preços considerados extorsivos. A acusação foi feita contra muitos dos próprios moradores de Vila Rica, que “assim que entram as carregações de umas e outras partes, as vão logo atravessar, para com elas fazerem seus negócios vendendo-as por alto preço”.⁵⁵ Ao que parece, as autoridades temiam a ocorrência de uma crise de subsistência naquela região, pois os gêneros atravessados não chegavam a Vila Rica, passando os seus moradores “muita falta de víveres”.⁵⁶

Os atravessadores também podiam ser mulheres e até mesmo oficiais da administração. As negras de tabuleiro, além de serem acusadas de perturbarem a ordem nas áreas de mineração, vendendo aguardente, quitutes e outras guloseimas aos negros jornaleiros que lá trabalhavam, eram também acusadas de atravessarem mantimentos. Em um edital da Câmara de Vila Rica, datado de 1738, constata-se que, “não obstante as multiplicadas proibições que por cada Senado se tem expedido na forma da lei para que nenhuma pessoa atravesse gênero algum de mantimentos”, tinha chegado ao conhecimento das autoridades locais o fato de que continuamente saía de Vila Rica “quantidade de negros e negras com tabuleiros, pondo-se nas estradas a esperar os ditos víveres para os atravessar e tornar a vender”.⁵⁷ Em um edital daquela mesma Câmara, publicado em 1740, novas queixas foram apresentadas contra os “vários pretos, pretas e ainda brancos” que saíam de Vila Rica à procura de mantimentos da terra para os comprarem e revendê-los.⁵⁸

Com relação aos funcionários da administração que exerciam essa atividade ilegal, cita-se o exemplo do oficial de justiça Manuel Marques, que recebera propina do ouvidor da comarca de Vila Rica “para passar mantimentos para fora desta vila”. Ficou decidido, em um Acórdão de 23 de setembro de 1744, que ambos seriam presos e recolhidos à enxovia por perturbarem a ordem pública, pois “o povo está clamando que não há mantimentos que superabundem (...) pela dita extração deles para fora”. Ao mesmo tempo era requerida pelos habitantes de Vila Rica a repartição entre eles dos mantimentos que porventura fossem apreendidos.⁵⁹

Em janeiro de 1744, os oficiais da Câmara de Vila Rica decidiram mandar publicar editais “sobre os atravessadores que há de mantimentos que os costumam baldear para fora desta vila”.⁶⁰ Contudo, as medidas tomadas não foram suficientes para solucionar o problema, pois, em setembro daquele mesmo ano, foi decidido informar ao governador da Capitania, Gomes Freire de Andrade, “sobre a extração dos mantimentos que vão para fora deste termo”.⁶¹

A aplicação das leis era ainda dificultada pelo surgimento de novos mercados de consumo que atraíam os atravessadores. Em 1745, os oficiais da Câmara de Vila Rica decidiram ordenar ao almotacé Manuel Gonçalves Ferreira que

tire devassa pelas freguesias por onde passar, de todas as pessoas que transgredirem mantimentos para as Minas Novas do Paracatu, tomando conhecimento dos atravessadores que comprem mantimentos para revenderem, e de tudo dará parte a este Senado por escrito.⁶²

A maior preocupação das autoridades era com os atravessadores de milho, gado, farinha de mandioca e azeite de mamona – este último largamente utilizado pela população mineira nas candeias, aparelhos de iluminação muito comuns no século XVIII. Nos editais, cartas, bandos e termos de acórdãos, reunidos nos códices do Arquivo Público Mineiro, foram identificadas 50 referências feitas a gêneros que foram atravessados entre os anos de 1718 e 1748, dados que foram reunidos na Tabela 5.

TABELA 5
Número de referências feitas a
gêneros atravessados (1718-1748)

Gêneros	Referências	%
Milho	11	22
Gado	10	20
Azeite de mamona	08	16
Farinha	08	16
Sal	04	08
Feijão	03	06
Fubá	01	02
Porco	01	02
Galinhas	01	02
Bananas/frutas	01	02
Produtos do Reino	01	02
Toucinho	01	02
TOTAL	50	100

Fonte: Códices da Seção Colonial do APM.

Em novembro de 1718, os oficiais da Câmara de Vila Rica decidiram mandar tirar devassa das pessoas que se achavam no campo e jurisdição daquela vila, "atravessando os gados que vêm para ela, o que era de grande prejuízo ao bem comum".⁶³ Além de revenderem as boiadas em regiões onde pudessem obter maiores lucros, muitos comerciantes que buscavam gado nos currais do sertão mantinham os rebanhos nos campos para forçarem um aumento do preço da carne nos cortes das vilas e arraiais. A falta de carne em Vila Rica fez com que, em 14 de novembro de 1744, os oficiais daquela Câmara decidissem mandar averiguar os campos da Cachoeira, onde algumas pessoas estariam impedindo a entrada dos gados em Vila Rica. Foi para lá o procurador com alguns soldados para auxiliar a entrada das boiadas, "porque poderá haver quem a impeça, movimento que nos parece fazer por hostilidade ao bem público".⁶⁴ Segundo as autoridades de Vila Rica, embora o preço do gado continuasse o mesmo nas fazendas em que era comprado, os comerciantes não queriam trazê-lo a vender "sem que lhe ponham menos libras de carne por uma oitava".⁶⁵

Em dezembro de 1744, foi decidido mandar os almotacés aos currais da Cachoeira e que "todos os gados que achassem em pastos particulares ou em estradas (...) os façam recolher para se cortarem nos cortes desta vila".⁶⁶ Três dias depois, os oficiais da Câmara mandaram chamar Francisco Xavier da Fonseca para que entregasse 54 cabeças de gado, as quais devia mandar "cortar e vender ao povo à razão de 40 libras de carne por uma oitava".⁶⁷ Em 1748, os oficiais da Câmara de Vila Rica mandaram prender Manuel Marques "por desobedecer aos editais deste Senado, [que mandavam] meter gado nesta Vila (...) por dele não dar entrada como é obrigado".⁶⁸ Provavelmente, tratava-se do mesmo Manuel Marques que, em 1744, atravessava mantimentos com a conivência e o auxílio do ouvidor da Comarca, o que comprova a ineficácia das medidas adotadas pelas autoridades com o objetivo de neutralizar a ação desses indivíduos.

O ano de 1712 foi, provavelmente, aquele em que os oficiais da Câmara de Vila Rica se defrontaram pela primeira vez com os

danos causados pelos atravessadores de milho, o que os levou a deliberarem sobre as penas que deveriam ser aplicadas nesses indivíduos, "pelo prejuízo que se seguia ao bem público, por cuja causa experimentavam estes moradores alteração nos preços".⁶⁹ Qualquer pessoa que fosse encontrada atravessando milho e os mais mantimentos seria condenada a pagar, da cadeia, 200 oitavas de ouro para as rendas do Conselho e condenada, ainda, a dois anos de degredo para fora da Comarca, visto tratar-se de um inimigo da ordem, contribuindo para o "dano geral de toda esta república e sossego comum dela".⁷⁰

Nos anos de 1722 e 1723, houve carestia de milho, feijão, farinha e toucinho nas principais vilas e arraiais mineiros. Segundo o governador na época, D. Lourenço de Almeida, a falta de víveres era devida à ação dos atravessadores, que os compravam dos lavradores e roceiros para revendê-los em outras regiões.⁷¹ Durante a crise, o governador referia-se com freqüência aos "clamores" dos povos, pedindo para que as autoridades procedessem contra os atravessadores do milho, "de que me têm chegado repetidas queixas, dizendo-me que vem muito pouco a esta vila, por estar atravessado a maior parte dele".⁷²

As inúmeras tentativas por parte das autoridades no sentido de neutralizar a ação dos atravessadores de mantimentos era, sem dúvida, uma resposta às reivindicações dos moradores dos centros urbanos que, certamente, sofriam com a falta e a carestia dos gêneros de primeira necessidade. Os diversos bandos e editais que foram publicados com o objetivo de regulamentar o comércio de víveres nas Minas setecentistas revelam que o abastecimento era, de fato, um problema político, e que os atravessadores eram considerados pelas autoridades "inimigos do sossego público".⁷³

Em 1722, as autoridades locais da Vila de N. S. do Carmo mandaram publicar um edital proibindo que qualquer pessoa interceptasse os mantimentos que chegavam de fora para serem comercializados na vila, tais como milho, feijão, farinha e toucinho,

o que não somente é proibido em todas as povoações, mas muito mais o deve ser ao presente pela falta de mantimentos (...). E, para evitar o dano que daqui se segue para os ditos moradores, mandamos que nenhuma pessoa daqui em diante possa comprar os ditos mantimentos da terra para tornar a vender.⁷⁴

D. Lourenço de Almeida, em um bando de 1723, expressou sua indignação contra os indivíduos que praticavam o comércio ilícito de gêneros de primeira necessidade: referia-se, em especial, à importância de se castigar os atravessadores que compravam milho em seu nome, dizendo que era para a sua casa, e o revendiam com lucros fora do termo da vila onde era produzido. Para o governador, era preciso colocar um fim na ação desses indivíduos “que são tão prejudiciais à república e [que] não padeça o povo a fome que lhe querem fazer”.⁷⁵

Os agricultores das redondezas, que costumavam vender sua produção em Vila Rica, muitas vezes eram abordados pelos atravessadores nos caminhos e forçados a vender suas carregações. Em um edital daquela Câmara, publicado em 1723, foi ordenado que “nenhuma pessoa de qualquer qualidade possa tomar milho ou farinha por força aos roceiros, que os trazem a vender a esta vila”.⁷⁶ Embora fosse comum a intermediação de outros comerciantes na distribuição dos gêneros produzidos nas roças, muitos roceiros preferiam, eles próprios, conduzir seus mantimentos até os mercados consumidores, ficando, dessa forma, sujeitos ao poder de persuasão – ou mesmo à violência – dos atravessadores que porventura encontrassem pelo caminho. Além de revenderem os gêneros por maior preço em Vila Rica ou fora dela, muitos atravessadores também ocultavam as mercadorias, mantendo-as reservadas, “esperando maior preço, o que não podem fazer pelo prejuízo que se segue a todo este povo”.⁷⁷

Os próprios roceiros eram acusados de estocarem sua produção à espera de melhores preços. Em nove de setembro de 1723, em decorrência da falta de milho – “que vai continuando em Vila Rica, por cuja causa o povo padece alguma fome” –, o governador D. Lourenço de Almeida mandou que os oficiais da Câmara fossem com os juizes ordinários

visitar os paióis de todos os roceiros do campo, sem haver exceção de pessoa e, achando ter milhos, o farão conduzir todo o que houver para Vila Rica, para se vender ao povo, reservando, porém, para os donos do paiol o que lhe for necessário para sua casa.⁷⁸

O governador deixava bem claro aos oficiais encarregados da diligência que não seriam admitidas desculpas por parte dos roceiros, dizendo que já tinham vendido o milho, “porque primeiro que tudo está a subsistência do povo do que as utilidades particulares dos atravessadores que, sem temor de Deus nem consciência, estão cometendo um crime contra a utilidade comum”.⁷⁹

Em 1732, uma nova crise no abastecimento de milho levou as autoridades locais a visitarem os moinhos da região de Vila Rica, pois “as pessoas que têm moinhos atravessam os ditos milhos para moerem neles e o tornarem a revender”.⁸⁰ Os moleiros compravam o milho dos roceiros e o transformavam em fubá, para depois atravessarem-no. Em um Acórdão da Câmara de Vila Rica, ficou decidido que nenhuma pessoa, de qualquer qualidade ou condição, podia comprar milhos “para lhes fazerem em fubás nos ditos moinhos”, excetuando o milho que era moído pelos moradores de Vila Rica para o seu próprio consumo.⁸¹ A pena para os que desobedecessem tal determinação seria a perda de todo o milho comprado, que fosse achado em suas casas ou moinhos, e também do fubá, sendo tudo dividido entre a pessoa que os acusasse e os presos da cadeia. Ademais, devia o atravessador pagar 40 oitavas de ouro, que seriam pagas da cadeia, onde deveria permanecer por 30 dias.⁸²

Os donos de estabelecimentos comerciais também eram acusados de estocarem os gêneros, esperando um aumento de preços. Em um edital publicado em Vila Rica, em junho de 1737, foi proibido aos vendeiros manterem em suas vendas ou casas mais de duas buacas de farinha, duas de milho e um barril de azeite de mamona, sendo que “tudo o mais que destes gêneros se achar será tomado por perdido”.⁸³

Outro gênero disputado pelos atravessadores era o sal. Os anos de 1734, 1735 e 1736 foram particularmente marcados pela carestia dessa mercadoria, o que fez com que as autoridades tomassem medidas para controlar a ação dos seus atravessadores. Em janeiro de 1734, os oficiais da Câmara de Vila Rica decidiram mandar publicar editais para que nenhuma pessoa saísse da vila para atravessar o sal “e que o tenha publicamente às portas das lojas ou casas para todos os verem e comprarem”.⁸⁴ Em junho daquele mesmo ano, o governador enviou uma carta ao Senado da Câmara tratando da necessidade de se encontrar uma solução para o problema, pois o povo reclamava que, em Vila Rica, não se podia encontrar sal por dinheiro algum. Sugeriu a publicação de um edital, “para que toda aquela pessoa que tiver sal escondido em sua casa ou em outra qualquer parte e dentro de três dias não o puser em venda, se lhe tomará para se vender ao povo pelo preço mais favorável”.⁸⁵

Durante todo o período minerador, a maior parte do sal consumido nas Minas vinha da região do Rio São Francisco. Essa dependência em relação ao sal do sertão fez com que, ainda no final do século XVIII, a população mineira continuasse sofrendo com as carestias provocadas pelos seus atravessadores. Em 1796, por exemplo, os moradores de Vila Rica representaram à Câmara reclamando da falta de sal e pedindo providências que impedissem a “negociação sórdida que há em carregações para fora”. Reclamavam dos taverneiros e de pessoas particulares que tinham bruacas de sal ocultas, esperando o aumento dos preços – “e para não produzir efeito esta criminosa máxima, recorrem a Vossas Mercês para incumbirem o almotacé que, com todo o segredo e sagacidade, dê busca geral”.⁸⁶

Segundo Cláudia Chaves, as autoridades administrativas da Capitania tentaram, em vão, durante todo o século XVIII, coibir a ação dos atravessadores, acusados de serem a principal causa da falta de alimentos nos centros urbanos mineiros.⁸⁷ Pode-se afirmar, no entanto, que esses indivíduos – com exceção, talvez, dos atravessadores de sal – deixaram de perturbar o sossego público (salvo em alguns raros

momentos de crise) mais precisamente nos anos de 1760-1770, quando a abundância de víveres e a expansão do mercado mineiro – resultados de uma política de estímulo à produção interna e à comercialização de alimentos – transformaram esse temido perturbador da ordem em apenas mais um comerciante intermediário, cujas atividades passaram a ser reconhecidas como de utilidade para o bom funcionamento de um mercado amplo e (relativamente) estável.

Quilombolas

Segundo Mafalda Zemella, além da precariedade dos meios de transporte e da má conservação das estradas, o fator insegurança, representado pelos salteadores, criminosos e negros fugidos, também contribuía para perturbar a atividade comercial em Minas Gerais no século XVIII. Nos caminhos mineiros, muitos foram os viandantes que perderam seus carregamentos e até mesmo a vida, devido aos ataques perpetrados por esses indivíduos.⁸⁸

Como demonstram os inúmeros bandos, ordens e editais publicados nas Minas durante todo o século XVIII, a maior preocupação das autoridades era com relação aos roubos e mortes cometidos nas estradas pelos negros fugidos, “a mais séria ameaça à segurança”, segundo Russell-Wood.⁸⁹ Muitos agrupamentos de quilombolas localizavam-se nas proximidades das rotas comerciais, o que facilitava a atividade de saque.⁹⁰ Segundo Donald Ramos, os quilombos da região de Vila Rica, por exemplo, eram em número suficiente para comprometer a comunicação da vila com as regiões circunvizinhas, sobretudo com as fazendas e pastos de Cachoeira do Campo, região que contribuía com gêneros alimentícios para a subsistência dos moradores daquele importante núcleo urbano.⁹¹

Nas Minas setecentistas, a legislação contra os quilombos produziu uma série de bandos, alvarás, regimentos e ordens, que tinham como

objetivo prevenir a sua formação e eliminar aqueles que existiam no território mineiro. Segundo Carlos Magno Guimarães, ao longo do século XVIII, porém, "há uma seqüência de bandos que trazem as mesmas proibições, comprovando a sua ineficácia por um lado e a permanência dos quilombos por outro".⁹²

Desde o momento em que se estabeleceram os principais centros administrativos na Capitania, as autoridades se defrontaram com o problema dos negros quilombolas. Em 1711, Antônio de Albuquerque Coelho e Carvalho tomava conhecimento de que, nos caminhos do distrito do Ribeirão do Carmo, os passageiros eram, com freqüência, assaltados pelos negros fugidos, "o que carece de remédio pronto".⁹³ No ano de 1714, o governador D. Brás Baltazar da Silveira escrevia ao rei informando que a comarca do Rio das Velhas estava "exposta às invasões de vários negros fugidos e salteadores que [descem] as estradas a oprimir e a roubar os passageiros".⁹⁴ Em 1717, o Conde de Assumar mandou publicar um bando, autorizando qualquer pessoa a atacar os quilombos que "infestavam" os caminhos e a matar todos os negros que porventura resistissem à prisão, "visto o dano público que fazem a todo o comum".⁹⁵ Para o Conde, era preciso tomar medidas severas contra os quilombos, pois, como "os negros fugidos são muitos, cada dia estão rebentando por diversas partes".⁹⁶ Tais resoluções, porém, não surtiram o efeito desejado: em 1719, os oficiais da Câmara de Vila Rica escreveram ao rei informando das inúmeras queixas que recebiam contra os negros fugidos "que saíam às estradas a matar e a roubar os passageiros".⁹⁷

Em carta de sete de maio de 1730, D. Lourenço de Almeida pedia ao rei para que os ouvidores gerais das comarcas pudessem sentenciar à morte os bastardos, carijós, mulatos e, principalmente, negros, como faziam as autoridades do Rio de Janeiro, pois "não há tempo em que não estejam as estradas cheias de negros ladrões e matadores"; só assim evitar-se-iam os delitos cometidos por eles. Segundo o governador, a pena de morte era necessária para servir de exemplo aos outros negros "porque, não havendo castigo, podem ir crescendo em tão grande número, que venham a dar o mesmo cuidado que deram os Palmares em Pernambuco".⁹⁸

A pena de morte, se foi estabelecida, não trouxe os resultados esperados, pois, como relatou o governador interino Martinho de Mendonça de Pina e Proença, em uma carta ao rei datada de 1737, os “crimes atrozes” cometidos pelos negros, mulatos e carijós continuaram. Segundo esse governador, as providências que eram tomadas para o castigo dos criminosos não eram eficazes, pois muitos conseguiam fugir das cadeias, “o que é muito freqüente nas Minas”.⁹⁹ De fato, em agosto de 1736, os oficiais da Câmara de Vila Rica tinham escrito uma carta ao governador Gomes Freire de Andrade relatando uma fuga de negros da cadeia daquela vila. Os “negros criminosos” tinham cometido o “insulto” de matar a guarda e fugirem “e desses delinqüentes só se acham recolhidos à prisão sete e os mais continuam em matar e roubar, fazendo vexame a esse povo”.¹⁰⁰ Além da cadeia de Vila Rica, segundo Martinho de Mendonça, tinham sido arrombadas as cadeias de Sabará – “que era reputada a mais forte das Minas”, – a do Carmo, a de São João e a de São José.¹⁰¹

Uma medida tomada pelo Senado da Câmara de Vila Rica, para evitar os roubos e mortes cometidos pelos negros nos seus arrabaldes, tornando incomunicáveis os caminhos nos matos do Passadez e Tripuí, foi estimular o povoamento da dita paragem com casas de moradores e vendas “para que desta sorte se utilizem os povos e se extingam estas desordens”.¹⁰² Também nesse sentido, em 13 de maio de 1741, foi decidido ordenar aos almotacés a persuadirem os moradores de Vila Rica a roçarem todas as capoeiras e matos por serem “couto de negros fugidos e de outras desordens contra o serviço de Deus”.¹⁰³

Na Demarcação Diamantina, não obstante a afirmação de Waldemar de Almeida Barbosa de que não havia reclamações dos moradores daquela região contra os negros fugidos, sendo estes, inclusive, fornecedores de mantimentos aos brancos,¹⁰⁴ existem indícios de que, pelo menos nos caminhos que levavam à Vila do Príncipe, dentro da comarca do Serro Frio, aconteciam ataques de quilombolas. Em uma carta ao rei, datada de primeiro de julho de 1731, o ouvidor daquela comarca, Antônio Ferreira do Vale de Melo, descrevia as atrocidades cometidas pelos negros fugidos no caminho das Minas Novas para a Vila do Príncipe, onde tinham feito muitas mortes, dentre as quais a de

um religioso de São Bento. Segundo o ouvidor, os negros sangravam as pessoas por várias partes do corpo, "deixando-as esvaírem o sangue até expirarem; e a uma delas crucificaram-na".¹⁰⁵

As medidas adotadas pelas autoridades durante toda a primeira metade do século XVIII, com o objetivo de solucionar o problema dos quilombolas, não surtiram efeito e os ataques continuaram, incessantemente. Em 1754, os oficiais da Câmara da Vila de Sabará enviaram uma representação ao rei, pedindo providências "a tão continuado e incessante dano", pois os escravos continuavam fugindo para os matos e atacando os passageiros, as roças e até mesmo as vilas e arraiais.¹⁰⁶ Em 1769, durante a expedição do mestre-de-campo Inácio de Correia Pamplona pelo sertão, o medo e a inquietação de alguns membros da comitiva, diante de sinais reveladores da presença de quilombolas pelos caminhos, são indícios de que os ataques ainda eram uma realidade comum em Minas Gerais naquela época. Rastros de negros e restos de fogueiras ainda quentes levantavam sussurros de temor, o que enfurecia o mestre-de-campo, acostumado que era aos perigos e vicissitudes dos caminhos.¹⁰⁷

Em 1762, a região de Vila Rica continuava a ser assolada pelos negros fugidos, com "contínuos roubos" e "infinitas mortes", causando pânico aos moradores e viandantes que percorriam as capoeiras e matos das suas redondezas. Em 16 de junho daquele ano, os oficiais da Câmara mandaram uma carta ao rei propondo uma nova medida para conter os "insultos". Pediam que as companhias de ordenança de todos os distritos das Minas percorressem, em dias marcados, pelo menos uma ou duas vezes no mês, os matos e as estradas, pois, assim,

sem dúvida serão todos os negros fugitivos e malfeitores presos, ou mortos, quando se não entreguem; porque se acaso algum escapasse de alguma freguesia, sem dúvida caía na outra, onde ao mesmo tempo achava gente armada, de quem facilmente não podia escapar.¹⁰⁸

Nas ordens, bandos e editais que reiteradamente foram publicados contra os quilombolas que atacavam os viandantes pelos caminhos, nota-se que a presença constante desses negros nas estradas muitas

vezes comprometeu o abastecimento dos centros urbanos mineiros. Reclamações chegavam ao Senado da Câmara de Vila Rica a respeito das “consternações em que têm posto os calhambolas (...), não só matando e roubando, como também impedindo que venham os mantimentos para esta vila”.¹⁰⁹ Em um requerimento enviado àquela Câmara em 1748, Francisco Dias Pinheiro e outros moradores da região do Chiqueiro reclamavam dos insultos cometidos pelos negros quilombolas, “não só nas roças e gados dos suplicantes, mas também aos passageiros e tropas que para esta vila costumam trazer mantimentos, que todos se acham temerosos de passar por aquelas paragens”.¹¹⁰ Segundo Donald Ramos, em 1748, “os calhambolas, somando mais de cem homens armados com mosquetes, pistolas e facas, carregando uma bandeira e liderados pelo seu ‘rei’, haviam interditado o tráfego a ponto de fazer com que os preços dos alimentos subissem em Vila Rica”.¹¹¹

Desde o início do século XVIII, as autoridades vinham tentando proibir o acesso dos negros às armas de fogo, facas e punhais, sem sucesso. Em um bando de 1722, D. Lourenço de Almeida tratava dos insultos cometidos pelos negros com as armas que usavam, “o que é muito contra o sossego público e quietação em que procuro conservar a todos”. Ordenou que nenhum negro, mulato, carijó ou bastardo pudesse usar faca de ponta, facão, porrete ou pau de ponta e que se algum oficial de justiça, ordenança, soldado dragão e, na falta destes, qualquer morador da Comarca encontrasse algum desses indivíduos fazendo uso das ditas armas, o prendesse e o levasse para a cadeia mais próxima.¹¹²

Em 1748, o Senado da Câmara de Vila Rica mandou publicar editais proibindo a venda de pólvora, chumbo e armas a negros, negras, mulatos e mulatas, sob a pena de 30 dias de cadeia e mais 30 oitavas de ouro. Além disso, foi proibido o uso de porretes e que “negro nenhum possa dar tiros nesta vila e seu termo”.¹¹³ Tais medidas não impediram que os ataques continuassem, pois, três dias depois foi decidido contratar os serviços de capitães-do-mato, para “se extinguirem estes

tão grandes facínoras e prejudiciais ao bem comum (...) pondo estes povos em consternação dos mantimentos não entrarem nesta vila, por lhe terem tomado os caminhos por onde estes entram".¹¹⁴

Naquele mesmo ano, o capitão Manuel Fernandes de Araújo representou ao Senado da Câmara de Vila Rica, dando conta das grandes

extorsões e prejuízos, mortes e roubos que fazem os calhambolas nas vizinhanças desta vila e sua Comarca, e que de presente se acham nas estradas que vêm para esta vila das Congonhas e Boa Morte, na paragem chamada o Chiqueiro (...) impedindo a comunicação das ditas estradas, pelo que tem esta vila grande falta de mantimentos.¹¹⁵

Havia oito dias, mais de 30 homens brancos tinham sido derrotados pelos quilombolas naquelas paragens. Em uma carta ao ajudante de tenente Bernardo da Silva, os oficiais da Câmara de Vila Rica explicavam o ocorrido, dizendo que os negros fugidos estavam

cada vez mais fortes e pondo estes povos em consternação, não tão somente em não poderem fazer viagens para aquelas paragens, como também, com este desaforo, não pode entrar mantimentos nesta vila, por cujo motivo cada vez se vai pondo e cada dia em mais alto preço; e não só nesta paragem vão os ditos calhambolas, como em toda esta comarca.¹¹⁶

Os viandantes que vendiam mantimentos eram também atacados quando voltavam das vilas e arraiais, levando o ouro que recebiam dos moradores e vendeiros em troca dos gêneros que traziam. Em 1737, os oficiais da Câmara de Vila Rica escreveram ao governador, relatando as mortes e roubos que ocorriam nos matos do Passadez e Tripuí, em consequência dos ataques perpetrados por negros fugidos contra os passageiros, "a quem presumem levar ouro ou de negócio ou procedido dos mantimentos que vêm vender a esta vila".¹¹⁷

Os quilombolas também atacavam as roças das redondezas para roubarem mantimentos, o que também prejudicava o comércio de

gêneros de primeira necessidade. O Conde de Assumar já fazia referência a esse problema em 1718, quando tratou dos negros fugidos que se atreviam “não só a infestar as estradas e os que andam por elas, mas os que habitam os sítios e roças”.¹¹⁸ Em 1754, os oficiais da Câmara de Sabará representaram ao rei pedindo para que permitisse aos viandantes das estradas, aos moradores das Minas “e aos que vivem em suas fazendas, em casa e caminhos para elas”, o uso de armas para se defenderem dos negros assaltantes.¹¹⁹ Em carta enviada ao governador da Capitania em outubro de 1748, os oficiais da Câmara de Vila Rica representaram a respeito dos negros que causavam grande dano “aos viandantes e roceiros na condução de seus mantimentos e mais víveres”. Diziam que os ditos negros cada vez eram em maior número, “agregando-se aos outros já com quilombos (...) em que se dividem para assaltarem as estradas e muitas roças”.¹²⁰

A partir da década de 40 do século XVIII, o governo e as Câmaras começaram a organizar, de forma mais sistemática, os ataques aos ajuntamentos de negros, mobilizando recursos e homens experimentados para uma guerra contra um mal que, no entender das autoridades, estava se disseminando por todo o corpo da sociedade, ameaçando o bem comum e o sossego dos povos. Um episódio destacado dessa guerra foi o ataque ao famoso Quilombo do Ambrósio, conhecido oficialmente como Quilombo Grande, em 1746. Localizado na comarca do Rio das Mortes, na região denominada de Campo Grande, o Quilombo do Ambrósio possuía mais de mil negros vivendo em uma comunidade organizada de acordo com regras de disciplina de trabalho comunitário. Havia os negros que cuidavam do gado, os caçadores, os agricultores, os que fabricavam açúcar, aguardente, azeite e farinha e, ainda, os excursionistas, que assaltavam fazendas e passageiros pelos caminhos.¹²¹

Embora o Quilombo do Ambrósio – como poucos quilombos de grande porte identificados em Minas Gerais – possuísse uma estrutura produtiva própria, existem indícios de que as atividades de saque também tiveram um papel destacado na sua organização. O

quilombo tinha os seus espias, que ficavam escondidos no alto dos morros e avisavam os outros negros da proximidade de viandantes ou de tropas organizadas para exterminá-los.¹²² Na opinião de Gomes Freire de Andrade, governador da Capitania naquela época, era, pois, de utilidade para o bem público “castigar essa coleção de bárbaros” que infestava o Campo Grande. Para isso organizou, com o auxílio das Câmaras, uma tropa de 400 homens que, em 1746, dirigiu-se para aquela região.¹²³ O quilombo foi destruído, mas logo um outro, tão grande quanto o primeiro, surgiria no mesmo local, levando o governador José Antônio Freire de Andrade a organizar uma outra expedição em 1756.¹²⁴

Não obstante todas as medidas repressivas, o abastecimento dos centros urbanos mineiros continuou a ser ameaçado pelos ataques dos negros quilombolas. Em 1764, o governador Luís Diogo Lobo da Silva ressaltava, em carta aos oficiais da Câmara de Mariana, que as medidas tomadas pelos seus antecessores para reprimir os “excessos, crimes e delitos” cometidos pelos negros fugidos não tinham dado resultado, por continuarem os negros a assolar as estradas, roubando, ferindo e “maltratando” os condutores de mantimentos e demais viandantes.¹²⁵ Segundo Donald Ramos, “existem relatos até de meados da década de 1780 sobre terem os calhambolas perturbado o transporte de alimentos para Vila Rica e ameaçado os comboios de ouro que dali saíam”.¹²⁶

Em resumo, os mecanismos disciplinares que constituíam o corpo legislativo, aplicados no sentido de reprimir aqueles indivíduos que ameaçavam o equilíbrio entre as partes do todo social, não se revelaram eficazes nas Minas Gerais do século XVIII. Entretanto, como já visto, havia um acordo entre os atores coloniais e metropolitanos que precisava ser mantido. Com relação ao abastecimento, apesar da ineficácia da legislação em frear a ação daqueles que eram considerados os maiores inimigos de um mercado estável e regular, as autoridades utilizaram-se de outras estratégias que se revelaram eficazes na prevenção de motins de subsistência.